



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DO TOCANTINS  
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº 3919



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

## Sumário

Esta edição contém 04 Páginas

<b>ATOS LEGISLATIVOS</b> .....	<b>2</b>
ATAS DAS COMISSÕES.....	2
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS</b> .....	<b>2</b>
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	2
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	3

**DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA**  
**Diretoria de Documentação e Informação**  
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu  
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905  
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando  
visualizada diretamente no portal  
<https://www.al.to.leg.br/diario>

# ATOS LEGISLATIVOS

## Atas das Comissões

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 10ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA EM 16 DE OUTUBRO DE 2024

Às quatorze horas do dia dezesseis mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, reuniu-se ordinariamente no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Luciano Oliveira e Olyntho Neto. Estava ausente o Senhor Deputado Léo Barbosa. O Senhor Presidente, Deputado Olyntho Neto, secretariado pelo Senhor Deputado Luciano Oliveira, declarou aberta a Reunião, e nos termos do Artigo 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Reuniões anteriores à apreciação, as quais foram aprovadas. Não havendo Expedientes à serem lidos, passou-se à Distribuição de Matérias. O Senhor Presidente avocou a relatoria dos Projetos de Lei 4/2024, de autoria do Ministério Público, que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao ano de 2012”; e 848/2024 de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que “institui a Política Estadual para o Manejo Sustentável, Plantio, Extração, Consumo, Comercialização e Transformação dos Frutos e Produtos Nativos do Cerrado Tocantinense”. O Senhor Deputado Fabion Gomes foi nomeado relator dos Projetos de Lei 801/2024, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que “institui a Campanha de Educação e Conscientização sobre Desastres Ambientais no Campo e na Cidade, e dá outras providências”; 827/2024, de autoria do Eduardo Mantoan, que “institui a Semana de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores por crianças e adolescentes no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”. O Senhor Deputado Luciano Oliveira, foi nomeado relator dos Projetos de Lei 754/2024, de autoria do Senhor Deputado Gipão, que “dispõe sobre a política de apoio e tratamento das pessoas diagnosticadas com câncer durante a gravidez e puerpério no âmbito do Estado”; e 808/2024, de autoria da Senhora Deputada Cláudia Lelis, que “altera a Lei nº 4.109 de 5 de Janeiro de 2023, que Dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e adota outras providências”. Não havendo Matérias a ser Devolvidas, passou-se a Ordem do Dia. Foram lidos e deliberados os pareceres das seguintes Matérias: os Projetos de Lei 314/2023, 550/2023, 620/2024 e 673/2024, foram encaminhados ao Arquivo. Os Projetos e Lei 286/2023 e 618/2024 e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. O Projeto de Lei 790/2024, encaminhado à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. O Projeto de Lei 719/2024, foi encaminhado à Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo. Os Projetos de Lei 551/2023, 738/2024, 758/2024, 782/2024, e 814/2024e encaminhado à Comissão de Saúde e Assistência Social. Não havendo nada à discutir, às quatorze horas e trinta e sete minutos, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, após conceder vista do Projeto de Lei 566/2023 ao Senhor Deputado Olyntho Neto, convocando Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelo Presidente e Secretário e logo após publicada.

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 10ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA EM 23 DE OUTUBRO DE 2024

Às quatorze horas do dia vinte e três do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, o Senhor Presidente Deputado Olyntho Neto por falta de quórum deixou de abrir os trabalhos da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle convocando Reunião Ordinária, para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelo Presidente e Secretário e publicada.

# ATOS ADMINISTRATIVOS

## Decretos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.207/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maycon Flávio Araújo Moura para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete da Deputada Professora Janad Valcari, a partir de 18 de novembro de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.208/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Rozilene Maria de Jesus Moreira, matrícula 168881, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Gutierrez Torquato, a partir de 30 de novembro de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

## Portarias da Diretoria-Geral

### PORTARIA Nº 725/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
149102	Ana Gabriella Alves Noieto	02/12/2023 a 01/12/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	
3641	Cleusimar Couto Pereira	09/03/2023 a 08/03/2024	-----	02/12/2024 a 16/12/2024
138101	Djaneth da Luz	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
133841	Ester Carneiro do Nascimento	09/07/2023 a 08/07/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
170141	Euzelio Nobre da Silva Junior	06/06/2023 a 05/06/2024	24/12/2024 a 12/01/2025	
130451	Heldeir Gomes Carneiro	05/06/2019 a 04/06/2020	-----	25/10/2024 a 16/11/2024
130451	Heldeir Gomes Carneiro	05/06/2023 a 04/06/2024	18/11/2024 a 27/11/2024	
139701	Hethiene Gontijo Oliveira	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
137812	Janna Miranda Mascarenhas Costa Nardes	01/10/2023 a 30/09/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
137691	Isadora Fontes	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
78774	Jassey Willian Soares de Santana	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
3131	Lindaura Veras de Souza	22/07/2023 a 21/07/2024	13/01/2025 a 11/02/2025	
137901	Lucelia Souza Bonfim	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
139281	Ludemila Flor Alves	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
3031	Mary Marques de Lima	06/07/2022 a 05/07/2023	06/01/2025 a 20/01/2025	
3621	Moacir da Silva Lima	08/12/2022 a 07/12/2023	06/12/2024 a 20/12/2024	06/03/2025 a 20/03/2025
148851	Normando Barbosa Fernandes	02/06/2023 a 01/06/2024	09/12/2024 a 07/01/2025	
167991	Raphaella Carvalho Bucar Alencar	07/03/2023 a 06/03/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	
169181	Sergio Raphael Aparecido Maecio da Silva	31/01/2022 a 30/01/2023	02/12/2024 a 31/12/2024	
2131	Shirley Aires de Almeida	01/05/2023 a 30/04/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	
681	Yeda Alves Gomes	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 726/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 12515/2024, Processo nº 369/2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAPHAEL ARAÚJO E SILVA, matrícula nº 7391, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, no período de 17/10/2024 a 31/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 727/2024-DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado Jorge Frederico, a partir de 19 de novembro de 2024:

- Daiane Borges Lobo, matrícula 142234, de SP-5 para SP;
- Erlan Alves Cardoso, matrícula 133824, de SP para SP-5.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 728/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 1696/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 209/2024.

Contrato nº: 047/2024.

Contratada: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ Nº 76.535.764/0001-43.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa devidamente autorizada pela ANATEL, especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa, Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, de acordo com especificações e localidades estabelecidas, mediante licitação regida pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Tocantins.

Gestor do Contrato: Alex Santos Neres - Matrícula: 3461

Fiscal Do Contrato: Vanessa Cristina Almeida - Matrícula: 145301

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

